

34^o Congresso Internacional da ABPI

São Paulo/SP

Agosto/2014

Tema: “Impressão em 3D”

Debatedora: Eliane Yachouh Abrão

IMPRESSÃO EM 3D

Tecnologia que une IDEIA = PROJETO = PRODUTO (inovador ou cópia), operando via Hardware + **Software** ou Firmware

Finalidade: Confeção de distintos protótipos em exemplar único

Reprodução de formas geométricas em exemplares idênticos

Proteção autoral: Software (Lei 9.609/98)

Esculturas protegidas por DA (Lei 9.610/98), criações e cópias

Proteção por propriedade industrial:

Objetos funcionais protegidos por PI, MU, DI (Lei 9279/96)

IMPRESSÃO EM 3 D

Propriedade Industrial:

Com aplicação industrial: regras gerais da Propriedade Industrial

Objetos sem aplicação industrial, uso doméstico

Direitos Autorais:

Obras do art. 7º da LDA em escala industrial: regras gerais de autorização

Obras de Escultura de cunho puramente estético, isentas de autorização:

LDA, art. 46, III: (não constitui aos direitos autorais)...a reprodução de pequenos trechos de qualquer obra ou reprodução integral de obra(s) de artes plásticas preexistentes, obedecida a regra dos três passos

Arte Utilitária:

“Produção artística de objetos industriais e não a produção industrial de obras de arte”...”aplicação de arte à indústria”, por Gama Ciqueira.

ELIANE Y. ABRÃO

eyabrao@uol.com.br

Fone: (11) 5549.6377

www.direitosintelectuais.com.br